

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2003 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.279

DECRETOS	PAG. 01
PORTARIAS	PAG. 12
EXTRATOS DO II TERMO ADITIVO	PAG. 14
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG. 14

DECRETOS

**DECRETO Nº 2890,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, parágrafos 1º, 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "N", **Elson Ferreira Rios (matrícula nº 76066-1)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 27/35 (vinte e sete trinta e cinco) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 708,09** (setecentos e oito reais e nove centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 354,04** (trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.200.208-2/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Solomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2912,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA (matrícula nº 596019-1)**, do cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear WAGNER DONIZETI VILLELA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de outubro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

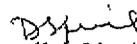
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2913,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA e RODRIGO DANIEL MANJABOSCO**, do cargo de médico do Programa de Saúde da Família-PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2003, e nomear **MARCO AURÉLIO BORGES BARBOSA e MARIA DO SOCORRO ARRAIS DE MORAES** para exercerem o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

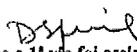
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2914,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar REBECA DA HORA DE DEUS SOUZA (matrícula nº 601691-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 1º de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2915,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido,**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRASET

241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

b. 1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b. 3 - Avulso	0,50
b. 4 - Publicação	1,50

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS (matrícula nº 589330-1), do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 5 de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

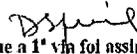
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2916,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, *interinamente*, **CARLOS MAGNO CHAVES** (matrícula nº 597295-2) para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 5 de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2917,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 080/03, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, *redistribuir* o servidor **MÁRCIO JOSÉ MAGELA** (matrícula nº 18546-1), Motorista II, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA, para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes -SMT, a partir de 6 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

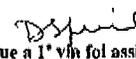
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2918,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **VITOR ELIAS GOMES** (matrícula nº 537853), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília -DF, no dia 10 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

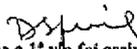
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2919,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MIGUEL LEITE DA SILVA** (matrícula nº 537870), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília -DF, no dia 10 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

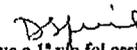
**DECRETO Nº 2920,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EDUARDO ABRÃO DA SILVA** (matrícula nº 89575-1), **GRACE MACHADO SILVA** (matrícula nº 316881-3), **LUCINDA MILANI** (matrícula nº 584398-1) e **RALEU LIMA DOS SANTOS** (matrícula nº 621340-1), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais), sendo **R\$ 300,00** (trezentos reais) para cada um dos primeiros e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o último,

correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

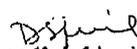
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2921,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO** (matrícula nº 557471-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Rio Verde-GO, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2922,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.154.258-0/2003, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.388, de 12 de maio de 2003, que exonerou, a pedido, a servidora **LUSIA MANOEL DA SILVEIRA BUENO** (matrícula nº 538744-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2923,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e art. 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Amélia Modesto Pacheco**, viúva do ex-servidor **Antônio Expedito Pacheco** (matrícula nº 30503-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 310,43** (trezentos e dez reais e quarenta e três centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 155,22** (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.282.762-6/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2924,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e art. 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

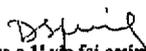
Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Jasmila Salomão de Souza**, viúva do ex-servidor **Joaquim Louredo de Souza Filho** (matrícula nº 94978-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 367,20** (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 183,60** (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 2.278.809-4/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2925,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

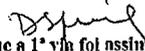
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "O", **Nilya Pereira Borges Martins (matrícula nº 37885-1)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 22/30 (vinte e dois trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 301,03** (trezentos e um reais e três centavos), **Quinquênios₁(04): R\$ 120,41** (cento e vinte reais e quarenta e um centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 299,19** (duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 36,12** (trinta e seis reais e doze centavos), nos termos do Processo n.º 2.287.817-4/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2926,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 97, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

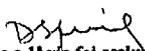
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais II, Padrão "A", **Maria Aparecida Barbosa Benfica Rodrigues (matrícula nº 84026-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 29/30 (vinte e nove trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 816,83** (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), **Quinquênios (05): R\$ 408,42** (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 281,70** (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), nos termos do Processo nº 2.257.735-2/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2927,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

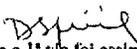
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "N", **Dirce Veiga Costa Caetano (matrícula nº 75019-1)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 606,96** (seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos), **Quinquênios (05): R\$ 303,48** (trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 30,35** (trinta reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.234.918-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2928,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como do

art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

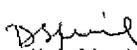
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "A", **Geralda Divina da Costa (matrícula nº 20788-1)**, por contar com mais de 28 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 80% (oitenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 255,76** (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 127,88** (cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 2.291.639-4/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

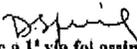
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2929,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELENICE RODRIGUES CASTILHO (matrícula nº 502871-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear MICHELLE DIAS FRANÇA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **tudo a partir de 1º de novembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

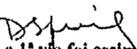
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2930,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **MARCOS ARISTÓTELES TELES FERNANDES** (matrícula nº 413062-2), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEM, a partir de 20 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

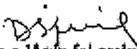
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2931,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **EDNA FERREIRA DA SILVA** (matrícula nº 607878-1), do cargo, em comissão de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 20 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

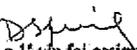
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2932,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **CLAUDIA DE MOURA PIRES** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

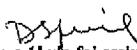
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2933,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **RODRIGO SANTIAGO ALVES DE SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

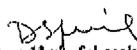
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2934,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOEL DE SOUZA CARVALHO e ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE** para exercerem o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 20 de outubro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

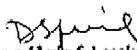
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2935,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELIZANA DA SILVA LIBANIO** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de novembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

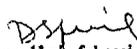
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2936,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MAGDA HELENA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de novembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

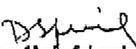
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2937,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ÉRIKAROSANE** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de novembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

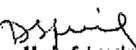
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2938,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ALESSANDRA CARVALHO RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

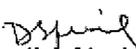
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2939,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANGÉLICA DA SILVA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

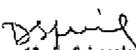
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2940,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA DA GLÓRIA PEIXOTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2941,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a suspensão de novas concessões públicas para Bancas de Revistas e Jornais, Pit-Dogs e Similares e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no disposto no art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa até 31 de dezembro de 2003, a liberação de novas concessões públicas para Bancas de Revistas e Jornais, Pit-Dogs e Similares nesta Capital, ficando resguardado o direito de regulamentação daquelas requeridas e que se encontrarem em funcionamento até a data de publicação deste Decreto, desde que atendam aos requisitos legais.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 2.292, de 23 de agosto de 2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2942,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.833, de 30 de julho de 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no disposto no art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 2.833, de 30 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica suspensa até 31 de dezembro de 2003, a liberação de novas concessões públicas para Feiras Livres e Especiais nesta Capital, ficando resguardado o direito de regulamentação daquelas requeridas e que se encontrarem em funcionamento, até a data de publicação deste Decreto, desde que atendam aos requisitos legais".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2943,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Cria Comissão Especial para estudar a viabilização da construção de um monumento em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para estudar e buscar a viabilização da construção de um monumento, em Goiânia, em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos goianos ou que tenham tido sua história de vida ligada, de alguma forma, a Goiás.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - ANTÔNIO PINHEIRO SALLES - Secretário Especial;

II - WILMAR ANTÔNIO ALVES - Representante da Associação dos Anistiados pela Cidadania e pelos Direitos Humanos no Estado de Goiás;

III - WALDERÉZ NUNES LOUREIRO - Secretária Municipal de Educação;

IV - IVANOR FLORÊNCIO MENDONÇA - Secretaria Municipal de Cultura.

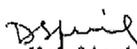
V - PAOLA ANTONÁCIO MONTEIRO - Arquiteta.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do estudo realizado pela Comissão Especial ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que o 1º vim foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Art. 1º - Aumentar o valor do seguinte Procedimento:

Código	Descrição	Valor Tabela SIH	Acréscimo	Total
99065010	Surfactante FR/AMP	R\$ 472,49	R\$ 250,00	R\$ 722,49

Art. 2º - O procedimento deverá ser informado no Sistema de Informação Hospitalar - SIH, cabendo ao Departamento de Controle e Avaliação o processamento desta informação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2003.

Cumpra -se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de novembro de 2003.


Otaliba Libanio de Moraes Neto
Secretario

PORTARIAS

Portaria nº 935/03.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Programa de Redução da Mortalidade Infantil em Goiânia;

Considerando que o uso do surfactante pulmonar reduz a mortalidade dos pacientes que tiveram doença da membrana hialina;

Considerando que a doença da membrana hialina é uma importante causa de mortalidade infantil;

Considerando que a dosagem preconizada do surfactante para tratamento da doença da membrana hialina é de 100 a 200 mg de fosfolípidos por Kg.

Resolve:

Portaria nº 936/03

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Programa de Redução da Mortalidade Infantil em Goiânia;

Considerando que o uso da alimentação parenteral é essencial na complementação do tratamento das má formações congênitas digestivas;

Considerando que o valor da tabela SIH não cobre o custo do seu uso.

Resolve:

Art. 1º - Aumentar o valor do seguinte Procedimento nos casos de má formações congênitas digestivas:

Código	Descrição	Quantidade Máxima de aplicações	Valor Tabela SIH	Acréscimo	Total
99300010	Nutrição Parenteral Pediátrica	90	R\$ 19,91	R\$ 210,00	R\$ 229,91

Art. 2º - O procedimento deverá ser informado no Sistema de Informação Hospitalar -SIH, cabendo ao Departamento de Controle e Avaliação o processamento desta informação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2003.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de novembro de 2003.


Otaliba Libanio de Moraes Neto
Secretario

**PORTARIA Nº 092
DE 31 DE OUTUBRO DE 2003**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de maio de 1.999.

RESOLVE:

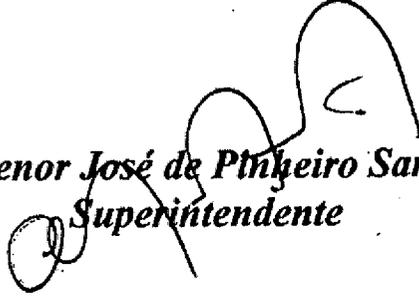
I - Dispensar o servidor **SIMONEIDE DIVINO DE QUEIROZ**, Matrícula 100900-01, da função de confiança de Chefe da Divisão de Implantação e Manutenção de Sinalização Vertical, da Diretoria Operacional de Trânsito, símbolo DAÍ-4, desta Superintendência a partir de 01 de novembro de 2003.

II - Designar para a mesma função o servidor **FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 100994-01.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.


Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

**PORTARIA N.093,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2003**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de maio de 1.999.

RESOLVE:

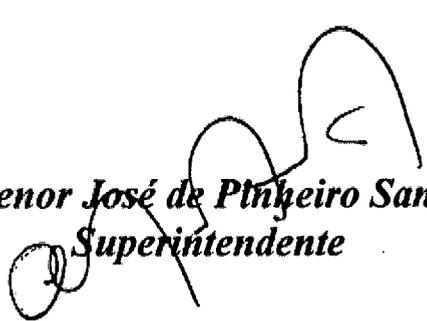
I - Dispensar o servidor **FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 100994-01, da função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle de Tráfego da Diretoria de Projetos de Trânsito, símbolo DAÍ-5, desta Superintendência a partir de 01 de novembro de 2003.

II - Designar para a mesma função o servidor **SIMONEIDE DIVINO DE QUEIROZ**, Matrícula 100900-01.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,
aos 31 dias do mês de outubro de 2003.


Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

EXTRATOS DO II TERMO ADITIVO**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**

LOCALE DATA: Goiânia, 03.11.2003.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A VILA JOSÉ DE JESUS.

OBJETO: O objeto deste Aditivo é alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quarta - Dos Recursos, do Termo de Responsabilidade Original.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Municipal e a Resolução Normativa nº 006 de 05 de abril de 1998, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VALOR TOTAL: R\$ 3.063,60 (Três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Nº DO PROCESSO: 19220478

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

LOCALE DATA: Goiânia, 03.11.2003.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CRECHE EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.

OBJETO: O objeto deste Aditivo é alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quarta - Dos Recursos, do Termo de Responsabilidade Original.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Municipal e a Resolução Normativa nº 006 de 05 de abril de 1998, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VALOR TOTAL: R\$ 12.254,40 (Doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Nº DO PROCESSO: 19023770

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: **Goiânia, 07 de novembro de 2003.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA HELENA DA SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: Prestar serviços como INSTRUTORA DE PANIFICAÇÃO, para atendimento de atividades com crianças e adolescentes, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas a função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.11.2003 a 30.11.2003.

Vlr.
do Contrato: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Nº do Processo: 23252465

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*